

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.509, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.
Publicado no Diário da Assembleia nº 2.897.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DANIEL DOS SANTOS ARAUJO, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - AP 15**, do **Gabinete do Deputado IVAN VAQUEIRO**, retroativamente ao dia 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.509 / 2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DANIEL DOS SANTOS ARAUJO, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR - AP 15, do Gabinete do Deputado **IVAN VAQUEIRO**, retroativamente ao dia 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.509 / 2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DANIEL DOS SANTOS ARAUJO, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - AP 15**, do Gabinete do Deputado **IVAN VAQUEIRO**, retroativamente ao dia 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente